

**01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA:** VIVIANI MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 07.181.850/0003-44; **VALOR:** R\$ 1.984,60. **ASSINATURA:** 29/05/2024. **OBJETO:** "Aquisição de peças, óleo e serviços para 6ª revisão (concessionária autorizada) do veículo corolla xei, placa GNH6A54, pertencente ao Gabinete do Prefeito, conforme Termo de Referência." **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no Decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e Art. 1º, § 3º, do Decreto 10.184 de 01 março 2024, combinado com artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. **PROTOCOLO:** 166/2024. Jales - SP, 29 de maio de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

### EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA.

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA:** BRISALAR ELETRO ELETRONICOS COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 19.950.400/0001-96; **VALOR:** R\$ 7.499,00; **ASSINATURA:** 03/06/2.024; **OBJETO:** "Aquisição de ares condicionados (18.000 BTUs) e contratação de serviços de instalação/desinstalação para manutenção de setores do Paço do Município de Jales, conforme quantidades e exigências contidas no Termo de Referência - Anexo I." **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica - Processo nº 108/2.024, Dispensa nº 64/2024. Jales - SP, 03 de junho de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

### Extratos

### EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA.

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA:** A L DA SILVA CONFECÇÕES, CNPJ: 36.424.884/0001-59; **VALOR:** R\$ 2.940,00; **ASSINATURA:** 29/05/2.024. **OBJETO:** "Aquisição de camisetas de algodão, tipo gola polo na cor preta, estampada como o logo da Prefeitura do Município de Jales e da Orquestra Sinfônica, diversos tamanhos, conforme quantidades e exigências contidas no Termo de Referência - Anexo I." **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica - Processo nº 106/2.024, Dispensa nº 62/2024. Jales - SP, 29 de maio de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Decreto Legislativo

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 301/2024

*Concede a Medalha XV de Abril ao Ilustríssimo Senhor Luís Carlos Tondini e dá outras providências.*

**Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia**, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele promulga o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica, pelo presente Decreto Legislativo, concedida a Medalha XV de Abril, instituída pela Resolução n.º 03, de 25 de abril de 1995, ao Ilustríssimo Senhor **Luís Carlos Tondini**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados às entidades filantrópicas de Jales, em especial ao Projeto AMACOR, "Amar com todo o Coração", que realiza o acolhimento de pessoas em tratamento de câncer.

Art. 2º A Câmara Municipal de Jales, em Sessão Solene, fará a entrega da honraria.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Jales, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, em 27 de maio de 2024.

**- Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia -**  
Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 302/2024

*Concede a Medalha XV de Abril ao Ilustríssimo Senhor Sérgio Luís Nacca e dá outras providências.*

**Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia**, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele promulga o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica, pelo presente Decreto Legislativo, concedida a Medalha XV de Abril, instituída pela Resolução n.º 03, de 25 de abril de 1995, ao Ilustríssimo Senhor **Sérgio Luís Nacca**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município na área do desporto e da recreação.

Art. 2º A Câmara Municipal de Jales, em Sessão Solene, fará a entrega da honraria.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Jales, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, em 27 de maio de 2024.

**- Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia -**  
Presidente